



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS**  
Estado do Paraná

Secretaria Executiva

**LEI Nº 3.860, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

**Dispõe sobre a ampliação de vagas no Quadro de Pessoal sob forma de Emprego Público, previsto no art. 5º da Lei nº 3.657, de 10 de setembro de 2009 e dá outras providências.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Ficam ampliadas as vagas para Emprego Público, abaixo discriminadas, criadas pela Lei nº 3.657, de 10 de setembro de 2009, integrantes do Anexo I, conforme segue:

<b>EMPREGO PÚBLICO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>SALÁRIO R\$</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>REQUISITOS</b>
Endodontista	02	1.890,00	20 horas	Graduação em odontologia, Certificado de Especialização na área específica e registro no CRO
Buco Maxilo Facial	02	1.890,00	20 horas	Graduação em odontologia, Certificado de Buco Maxilo Facial Especialização na área específica e registro no CRO

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento Geral do Município.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de março de 2011.

**LUIZ ROBERTO PUGLIESE**  
Prefeito

**LUIZ ANTONIO GIOCONDO**  
Secretário Municipal de Administração